

Despacho - CODEPLAN/PRESI/GAB

Brasília-DF, 06 de janeiro de 2020.

Processo: 0121-000410/2013

Assunto: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO.

Fundamentação: Parecer Jurídico SEI-GDF nº 405/2018 - PGDF/GAB/PRCON (8535686) e Despacho/CODEPLAN/PRESI/PROJUR (33636428), emitido pela Procuradoria Jurídica da Codeplan.

AUTORIZO a prorrogação de cessão do empregado **PEDRO MAURÍCIO CABRAL TEIXEIRA**, matrícula nº 1836-6, Engenheiro, para a Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, com ônus para a origem, a contar de 1º de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2021.

Encaminho à Assessoria de Comunicação Social (ASCOM) para publicação na Internet - sítio da Codeplan.

Após, encaminhe-se à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (GEPES) para as providências administrativas pertinentes.

Jeansley Lima
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **JEANSLEY CHARLLES DE LIMA - Matr.0003645-5, Presidente da Companhia de Planejamento do Distrito Federal**, em 06/01/2020, às 17:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **33647190** código CRC= **E84AA21A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco H - Bairro Asa Norte - CEP 70620-080 - DF

3342-2270